



## **ANÁLISE DA APLICAÇÃO DAS METAS DO PNE ATRAVÉS DE ENTREVISTA COM GESTORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO**

Amanda Cristina Klein Gomes<sup>1</sup>  
Emanuella Oliveira do Nascimento<sup>2</sup>  
Keysse Maria de Oliveira Ribeiro<sup>3</sup>  
Marcello Mello Barbosa<sup>4</sup>

**Resumo:** Este trabalho tem o intuito de demonstrar os resultados de uma pesquisa elaborada por acadêmicas do 6º período do Curso de Pedagogia do Centro Universitário UniEVANGÉLICA, na cidade de Anápolis-GO, por meio da disciplina de Política Educacional Brasileira, como parte do processo de aprendizagem da mesma. Foram pesquisadas quatro escolas, duas na esfera estadual e duas na esfera municipal, todas em bairros de classe média baixa na cidade de Anápolis-GO. Diante disso, apresentaremos uma breve análise das respostas obtidas por meio de entrevistas feitas com gestores da rede de ensino público, sendo duas instituições municipais e duas instituições estaduais. O PNE (Plano Nacional de Educação) foi a base norteadora de nosso trabalho, o questionário aplicado aos gestores tem como teor as metas deste documento. Abordamos as seguintes temáticas no questionário: formação continuada de professores, recursos financeiros, provas do IDEB, práticas inclusivas, Projeto Político Pedagógico e outros assuntos contidos nas metas do PNE.

**PALAVRAS-CHAVE:** Escolas Públicas Municipais e Estaduais; Metas; PNE.

### **INTRODUÇÃO**

O presente trabalho é resultado de uma pesquisa aplicada em quatro escolas, Escola A Municipal, Escola B Municipal, Escola C Estadual, Escola D Estadual. Todas as escolas estão situadas no município de Anápolis-GO, em bairros de classe média baixa. A pesquisa faz parte do conteúdo da disciplina de Política Educacional Brasileira, contida na matriz curricular do 6º período do Curso de Pedagogia do Centro Universitário de Anápolis - UniEVANGÉLICA. O intuito é perceber como está a aplicação das metas contidas nos seguintes documentos: Plano Nacional de Educação (PNE), Plano Estadual de Educação (PEE) e Plano Municipal de Educação (PME). Estes planos preveem metas, diretrizes e estratégias relacionadas à educação para serem alcançadas no período de 10 anos, a vigência dos planos é de 2014 a 2024. O PNE (Plano Nacional de Educação) é previsto na lei nº 13.005/2014, a partir dele, o estado de Goiás criou o PEE (Plano

<sup>1</sup> Graduanda do curso de Pedagogia, do Instituto Superior de Educação – UniEVANGÉLICA, campus Anápolis. (kleinamanda1@hotmail.com);

<sup>2</sup> Graduanda do curso de Pedagogia, do Instituto Superior de Educação – UniEVANGÉLICA, campus Anápolis. (emanuellaoliveira212@gmail.com);

<sup>3</sup> Graduanda do curso de Pedagogia, do Instituto Superior de Educação – UniEVANGÉLICA, campus Anápolis. (keysse.ribeiro13@gmail.com);

<sup>4</sup> Professor Mestre do Instituto Superior de Educação – UniEVANGÉLICA, campus Anápolis. (profmarcelopedagogiapolitica@gmail.com).



Estadual de Educação) previsto na Lei nº 18.969/2015 e o plano Municipal previsto pela Lei Municipal nº 3.775/2015.

## **METODOLOGIA / PERCURSO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO**

A metodologia utilizada para este levantamento de dados foi uma pesquisa qualitativa, no formato de questionário com oito perguntas sobre: formação de professores, recursos financeiros, provas do IDEB, práticas inclusivas, Projeto Político Pedagógico e outros assuntos abordados nas metas.

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Durante as entrevistas conseguimos observar o comprometimento de alguns gestores no que se refere ao cumprimento das metas e a preocupação em estabelecer um reforço para subir o nível de aprendizagens. Quanto à alfabetização, notamos que a Escola Municipal A está diretamente envolvida e tentando sanar este déficit, enquanto a Escola Municipal B não está totalmente envolvida neste processo, e também não se mostrou receptiva ao responder o questionamento.

As duas escolas municipais contam com o Atendimento Educacional Especializado como o AEE, porém, foram unânimes ao reclamar que falta professor de apoio, somente a Escola Estadual C conta com este profissional. Em relação à prova do IDEB, todas têm as estratégias para conseguirem atingir os resultados melhores, por meio de reforços e simulados avaliativos. Nota-se que a formação continuada do professor não é vista como questão importante pelos olhos dos gestores, pois todos deixaram claro que isto só é de interesse do próprio professor, cabendo a ele buscar ou não.

Ao citar o recurso financeiro, todas as instituições foram unânimes em pontuar a necessidade de melhorar a infraestrutura, o recurso não é suficiente para sanar esse problema. Ao serem questionados sobre a construção do PPP (Projeto Político Pedagógico) todos deixaram claro que a comunidade não está empenhada na participação do mesmo, e que os pais e responsáveis não estão envolvidos como deveriam estar nos assuntos escolares.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ao realizarmos as entrevistas com o corpo da gestão, pudemos observar a importância da administração das escolas. Notamos o esforço dos gestores e a preocupação de alguns quando vivenciamos a receptividade das escolas A e C, porém



não fomos bem recebidas nas escolas B e D. Enquanto a escola B respondeu em partes o questionário, demonstrando que não estava totalmente confortável em responder algumas questões, a escola D foi procurada várias vezes e não quis responder, se esquivando várias vezes do questionário. Vale ressaltar que foram procuradas duas instituições estaduais para representar a escola D, não obtivemos entrada favorável em nenhuma delas.

Apesar das dificuldades encontradas no percurso, essas entrevistas agregaram conhecimento a respeito das políticas públicas educacionais, vivenciando em curto espaço de tempo a quantidade de trabalho e preocupação que sofrem os gestores. Foi possível perceber que os gestores são assolados por diversos problemas de cunho administrativo, o que dificulta a concentração de esforços no processo de ensino aprendizagem propriamente dito.

## REFERÊNCIAS

ANÁPOLIS. **Lei Municipal nº 3.775, de 24 de junho de 2015.** Disponível em: <<http://www.leis.anapolis.go.gov.br:8104/leis/page/inicio.jsf>>. Acesso em: 15 nov. 2019

BRASIL. **Lei Federal nº.13.005, de 25 de junho de 2014.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm)>. Acesso em: 15 nov. 2019.

GOIÁS. **Lei Estadual nº 18.969, de 22 de julho de 2015.** Disponível em: <<https://site.educacao.go.gov.br/wp-content/uploads/2018/11/PLANO-ESTADUAL-DE-EDUCA%C3%87%C3%83O-PEE-2015-2025-1.pdf>>. Acesso em: 15 nov. 2019.